

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Contratação de serviços artísticos para apresentação musical dos artistas " US AGROBOY" na 141ª Festa de São João Batista, padroeiro da cidade de Laranjal Paulista, a realizar-se na Praça Armando de Salles Oliveira, no dia 18 de junho de 2025 (quarta-feira), a partir das 22h, com duração de 1h20min (uma hora e vinte minutos). A vigência do contrato será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo prevista prorrogação, visto que se trata de evento com data específica.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Secretaria de Cultura e Turismo, que identificou a necessidade de contratação de apresentação artística para a tradicional Festa de São João Batista, evento cultural de grande relevância para o município. A festividade, em sua 141ª edição, constitui importante manifestação cultural e turística, contribuindo para a preservação das tradições locais e para o desenvolvimento econômico do município. Conforme estabelecido no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação se dará por inexigibilidade de licitação, considerando a natureza singular da prestação artística e a notoriedade do artista no cenário musical, fatores que configuram inviabilidade de competição.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução consiste na contratação dos artistas "US AGROBOY" para apresentação artística na 141ª Festa de São João Batista, garantindo atratividade cultural e entretenimento para a população e visitantes. O ciclo de vida do objeto compreende:

1. Planejamento e contratação: definição de requisitos técnicos, logísticos e artísticos, celebração do contrato e emissão de nota de empenho;
2. Fase pré-evento: organização da infraestrutura, divulgação da programação e preparação do local da apresentação;
3. Execução: realização da apresentação musical no dia 18/06/2025, com duração de 1h20min;
4. Encerramento: verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, pagamento e arquivamento do processo.

O evento integra a programação cultural anual do município, contribuindo para a valorização da cultura local e promoção do turismo.

4. Requisitos da contratação:

Para a execução adequada do objeto, estabelecem-se os seguintes requisitos:

- a) Apresentação musical do "US AGROBOY" com duração mínima de 1h20min (uma hora e vinte minutos), no dia 18/06/2025, a partir das 22h;
- b) O artista deverá executar seu repertório musical habitual, com interpretação de suas músicas de sucesso;

- c) O artista deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 2 (duas) horas para preparativos e passagem de som;
- d) Apresentação de toda documentação necessária à contratação, incluindo comprovação de exclusividade do empresário ou representante legal;
- e) Cumprimento das normas de segurança aplicáveis a eventos dessa natureza;
- f) Responsabilização por todas as despesas relacionadas ao traslado, hospedagem e alimentação da equipe técnica e do artista;
- g) Disponibilização de rider técnico com antecedência mínima de 15 dias da data do evento;
- h) Compromisso de não cancelamento da apresentação, salvo por motivos de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto seguirá as seguintes etapas:

1. Assinatura do contrato com antecedência mínima de 30 dias da data do evento;
2. Apresentação do rider técnico pelo contratado em até 15 dias após a assinatura do contrato;
3. Verificação e adequação da infraestrutura pela Secretaria de Cultura e Turismo conforme especificações técnicas fornecidas;
4. Divulgação oficial do evento pela Administração Municipal;
5. Chegada e montagem dos equipamentos da equipe técnica do artista no dia do evento, com antecedência adequada;
6. Realização de passagem de som e testes técnicos com antecedência mínima de 2 horas do início da apresentação;
7. Execução da apresentação artística no dia 18/06/2025, a partir das 22h, com duração de 1h20min;
8. Verificação do cumprimento integral do objeto pela fiscalização;
9. Emissão de relatório de execução pelo fiscal do contrato em até 2 dias úteis após o evento;
10. Apresentação da nota fiscal pelo contratado;
11. Liquidação e pagamento pelos serviços prestados conforme condições contratuais.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade do município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores designados na equipe de planejamento, sendo:

- Gestora do Contrato: BEATRIZ BIDINOTTI, Secretária de Cultura e Turismo;
- Fiscal do Contrato: ANDRÉA BELINACCI CORREA.

As atividades de gestão e fiscalização contemplarão:

1. Acompanhamento da execução contratual desde o planejamento até o encerramento;
2. Verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
3. Comunicação com o contratado para ajustes necessários;
4. Verificação da manutenção das condições de habilitação do contratado;
5. Realização de reuniões preparatórias, se necessário;

6. Acompanhamento presencial da apresentação artística, verificando horário de início e término, duração e qualidade da apresentação;
7. Registro fotográfico e/ou audiovisual da apresentação para comprovação da execução;
8. Elaboração de relatório circunstanciado sobre a execução dos serviços;
9. Ateste da nota fiscal após confirmação da prestação dos serviços em conformidade com o contratado;
10. Comunicação de eventuais descumprimentos contratuais à autoridade competente.

7. Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado mediante a efetiva prestação dos serviços, observando os seguintes critérios:

1. A medição dos serviços será realizada após a execução integral da apresentação artística, verificando-se:
 - a) Cumprimento do horário estabelecido para início (22h do dia 18/06/2025);
 - b) Duração mínima de 1h20min da apresentação;
 - c) Qualidade técnica e artística da apresentação.
2. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de:
 - a) Nota fiscal emitida pelo contratado após a realização do evento;
 - b) Relatório de fiscalização atestando a execução satisfatória dos serviços;
 - c) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.
3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e da documentação fiscal correta.
4. Em caso de execução parcial ou em desacordo com as especificações, o pagamento poderá ser proporcional aos serviços efetivamente prestados, após análise da fiscalização contratual.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição em virtude da natureza singular da prestação artística e da consagração do artista pela crítica especializada e pela opinião pública.

Os critérios para a contratação incluem:

1. Apresentação de documentação de exclusividade do empresário ou representante legal do artista para o evento específico ou para datas que incluam o evento;
2. Comprovação da consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de matérias jornalísticas, prêmios recebidos, participação em eventos de grande porte, entre outros;
3. Apresentação de proposta de preços compatível com os valores praticados pelo artista em eventos similares e dentro do valor estimado pela Administração;
4. Apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021;
5. Apresentação de portfólio artístico que comprove a compatibilidade do estilo musical do contratado com a natureza do evento cultural.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), correspondente à apresentação musical única do "US AGROBOY" no dia 18/06/2025, com duração de 1h20min.

A estimativa de preço foi realizada com base em contratações pretéritas realizadas pelo artista conforme tabela abaixo:

NF	DATA	CONTRATANTE	DESCRIÇÃO	VALOR
157	11/10/2024	MUNICIPIO DE LENÇÓIS PAULISTA/SP 46.200.846/0001-76	INEX 047/2024-SHOW EM 11/10/2024 34ª EXPOVELHA	R\$ 150.000,00
169	13/12/2024	MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA/PR 77.721.363/0001-40	SHOW EM COMEMORAÇÃO DOS 72 ANOS CIDADE DE ORTIGUEIRA NO DIA 14/12/2024	R\$ 150.000,00
179	06/03/2025	MUNICIPIO DE PARANAÍBA/MS 03.343.118/0001-00	INEX 02/2025-SHOW EM 01/03/2025 CARNAVAL 2025	R\$ 150.000,00

Os documentos comprobatórios das pesquisas de preços, memórias de cálculo e parâmetros utilizados para obtenção do preço de referência encontram-se anexados ao processo administrativo em documento separado e classificado, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária:

A despesa dessa contratação neste exercício correrá à conta do Código de Despesa 02.05.00-13.392.0011.2023-3.3.90.39-00 ficha 186 do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, conforme notas de empenho acostadas aos autos.